



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Segunda-feira • 1 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 2577

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Resolução Nº 04/2021** - Dispõe sobre Convocação de Conselheiro Tutelar e Suplente.



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



## Modernidade Transparência

## Resoluções



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA SÃO BENEDITO- CE

#### RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Dispõe sobre Convocação de Conselheiro Tutelar e Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que lhe confere a Lei de Criação nº 462/97 de 02 de junho de 1997 com alterações pela Lei 956 de 25 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO** as atribuições legais da Lei Municipal nº 957/2015, bem como o Art. 35 do Regimento Interno do Conselho Tutelar de São Benedito-CE, o qual dispõe que ocorrendo vacância, licença, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes foram devidos;

**CONSIDERANDO** o Artigo 35 do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, que esclarece que a função de Conselheiro Tutelar constitui um *múnus* público, um servidor público relevante;

**CONSIDERANDO** o Artigo 106 do Estatuto do Servidor Público de São Benedito-CE, dispõe que poderá ser concedida ao servidor público, licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, prorrogável por uma única vez por igual período;

#### RESOLVE:

**Art. 1º: Convocar** a Sra. Maria Goretti de Abreu Soares para assumir função de Conselheira Tutelar Suplente, em virtude de gozo de férias do Conselheiro Francisco das Chagas Fernandes, no período de 1º (primeiro) de Fevereiro a 1º (primeiro) de Março do corrente ano.

**Art. 2º:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 29 de Janeiro de 2021.

**OSMAR GOMES DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
São Benedito – CE.